



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício nº. 189/2016/GAB.

Caçapava do Sul, 17 de junho de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Otomar Vizián
Prefeito

P.L. 4067/16

Ao Senhor

Vereador Caio Casanova

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

21/JUN/2016 13:41 000015769

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 4067 /2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 7.500,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 7.500,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA
06.01.04.129.0005.2.048 – PROGRAMA EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.31 – Premiações Cult. Artist. Cient. Desport. Outras – R\$ 7.500,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.01.04.122.0062.2.194 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
(1202) 3.3.90.35 – Serv. de consultoria – R\$ 7.500,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de aquisição de premiação para os munícipes que trocarão notas fiscais de prestação de serviço por cupons, para realização de 03 (três) sorteios que ocorrerão em outubro, novembro e dezembro/2016, devido à relevância da campanha de conscientização da população caçapavana quanto à importância de solicitar a nota fiscal ao adquirir mercadoria ou serviço nos estabelecimentos do município, gerando aumento da arrecadação do imposto sobre serviços – ISS.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 17 de junho de 2016.


Otomar Vivian,
Prefeito